



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0044055/2024-29

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL | DE DE | NÚMERO DOCUMENTO | DO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|--|----------|-------------------------|----|--|
| Convencional | | 2100.01.0044055/2024-29 | | IEF/URFBio RIO DOCE - NAR Timóteo |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|--------|--------------------------------------|
| Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA | | CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99 |
| Endereço: Rodovia BR 381 - KM 172 | | Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro |
| Município: Belo Oriente | UF: MG | CEP: 35.196-000 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|------------|-----|-----------|
| Nome: | | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| Denominação: Coca das Estrelas | | Área Total (ha): 4.394,5374 ha. |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 70.947. Comarca: CORONEL FABRICIANO | | Município/UF: Antonio Dias/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103009AF46.CC2E.BD43.45DA.ADD9.9E0F.BC6F.4317

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| | | |
|---------------------|------------|----|
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
| Manejo sustentável | 0,02045 | ha |
| | | |

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| | | |
|-----------------------|---|-----------|
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
| Outro | Defesa patrimonial e integridade física | 0,02045 |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | | | |
|------------------------------|-----------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Mata Atlântica | 0,02045 | Floresta estacional Semideciduval | Inicial | 0,02045 |
| Total: | | | Total: | 0,02045 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa | - | 1,28 | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | - | 0,397 | m ³ |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Márcio Marques Queiroz

MASP: 1.182.234-3

Nome: Junia Kruk Almeida e Silva

MASP: 1.124.876-2

Data da vistoria remota: 18/03/2025.**9. VALIDADE**

| | |
|---------------|--|
| 3 (três) anos | Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. |
|---------------|--|

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---------------------|-------------|------|-------------------------|---------|
| | | | X | Y |
| Manejo sustentável. | Sirgas 2000 | 23K | 725805 | 7848751 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)Medidas mitigadoras:

- Impactos sobre o meio físico:

| Impacto Ambiental | Medida Mitigadoras e Compensatórias |
|---|--|
| Erosão devido à exposição do solo às intempéries | Manutenção das estradas e das bacias de contenção; Técnicas de controle de erosão, como a subsolagem. |
| Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões etc.) | Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umedecer estradas e vias de acesso. |
| Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos | Manutenção de equipamentos e veículos; Utilização de equipamentos de proteção individual. |
| Alteração da paisagem local | Preservação das áreas com remanescentes florestais; Programas de combate a incêndio; |
| Contaminação do solo por combustíveis oriundos dos equipamentos e máquinas utilizados para retirada da vegetação. | Manutenção dos motosserras, além da realização de abastecimento, manutenção e reparos das máquinas e equipamentos em locais pré-determinados, evitando qualquer derramamento de substâncias químicas sobre o solo. |

Fonte: Documento PIA_2024_Jatobá_ID 59 (102254039), página 21, ítem 6.1.

Impactos sobre o meio biótico:

| Impacto Ambiental | Medida Mitigadoras e Compensatórias |
|---|---|
| Supressão de vegetação | Compromisso com a conservação e manutenção de áreas de preservação permanente, como margens de rios e nascentes, para proteger ecossistemas críticos. |
| Alteração de habitat e afugentamento da fauna | Sinalização das áreas com possível travessia de animais; Preservação das APP's e Reservas Legais. |
| Desequilíbrio da população de micro e macroorganismos | Acompanhamento agronômico; Receituário e aplicação de soluções fitossanitárias; |
| Desequilíbrio da população de insetos | Acompanhamento agronômico; Receituário e aplicação de soluções fitossanitárias; |
| Desequilíbrio da população de fungos | Acompanhamento agronômico; Receituário e aplicação de soluções fitossanitárias; |
| Atropelamento de animais | Placas indicativas de trânsito de animais. |

Fonte: Documento PIA_2024_Jatobá_ID 59 (102254039), página 21, ítem 6.2.

Impactos sobre o meio sócioeconômico:

| Impacto Ambiental | Medida Mitigadoras e Compensatórias |
|---------------------|---|
| Risco a saúde | Uso de Equipamentos de proteção individual e coletiva. Sinalização de Riscos; orientação aos trabalhadores em relação a de prevenção de riscos e acidentes; |
| Geração de empregos | Impacto positivo |

Fonte: Documento PIA_2024_Jatobá_ID 59 (102254039), página 21, ítem 6.3.

Medidas compensatórias:

Não se aplica.

Condicionantes:

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 28/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110388365** e o código CRC **FE22E06D**.